

DECRETO N. 18.908, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 60.269.481,03.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 60.269.481,03 (sessenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 56.858.662,75 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 510.041,48 (quinhentos e dez mil e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 2.350.476,80 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);

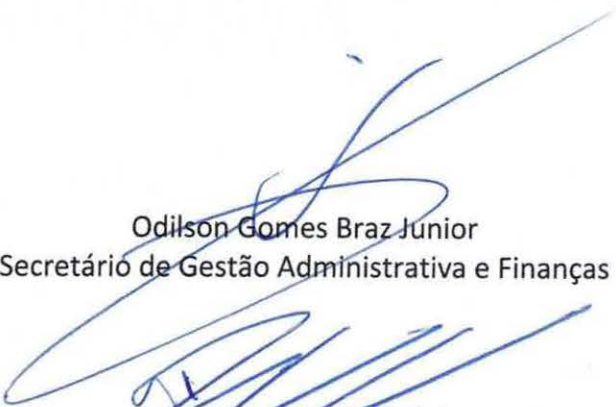
IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 550.300,00 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 24 de setembro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças




Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico



Ronaldo José de Andrade
Secretário Adjunto - SAJ

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.908, de 24 de setembro de 2021

| | | |
|--|----------------------|---|
| Valor Total do Decreto | 60.269.481,03 | |
| A - Fonte | Valor em R\$ | B - Crédito |
| 1. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.110000 |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS | 42.000,00 | 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral |
| 2. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.01.110000 |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS | 4.631.312,75 | 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral |
| 3. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000 |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 248 ITBI | 27.000.000,00 | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar |

| | | |
|--|----------------------|--|
| 4. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 40.20.4.4.90.61.12.365.0003.2.022.02.274000 |
| Expectativa de Excesso de arrecadação das rubricas do FUNDEB | 419.000,00 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola |
| 5. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.365.0003.2.022.02.274000 |
| Expectativa de Excesso de arrecadação das rubricas do FUNDEB | 3.494.000,00 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola |
| 6. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.02.262000 |
| Expectativa de Excesso de arrecadação das rubricas do FUNDEB | 21.172.350,00 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros |
| 7. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.367.0003.2.061.02.262000 |
| Expectativa de Excesso de arrecadação das rubricas do FUNDEB | 100.000,00 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros |

| | | |
|--|---------------------|---|
| 8. Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.031.05.800198 |
| Excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do FNAS por força de emenda parlamentar. | 110.041,48 | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.031 - Atividades De Apoio Social 800198 - Emenda Parlamentar - FMAS - CRAS |
| 9. Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.05.312161 |
| Excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do FNS conforme portaria GM/MS 894/2021 | 300.000,00 | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus |
| 10. Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.02.800024 |
| Excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do FUNDES por força de emenda parlamentar | 100.000,00 | 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 800024 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde |
| 11. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.92.301024 |
| Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta | 2.350.476,80 | 60 - Secretaria De Saúde |

| | | |
|--|-------------------|---|
| corrente 80.138-0 | | 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde |
| 12. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000 | 100.000,00 | Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000 |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.030 - Programa De Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral | | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral |
| 13. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.031.01.510000 | 38.000,00 | Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000 |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral | | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral |
| 14. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000 | 60.000,00 | Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000 |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral | | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral |
| 15. Anulação parcial: | 262.000,00 | Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000 |

| | | |
|--|------------------|---|
| 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.031.01.510000 | | |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral | | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral |
| 16. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.110000 | 90.000,00 | Criação e Suplementação: 55.10.4.4.90.51.15.452.0008.2.044.01.110000 |
| 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral | | 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral |
| 17. Anulação parcial: 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.01.302000 | 300,00 | Criação e Suplementação: 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.01.312167 |
| 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar | | 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro |